



PROJETO DE LEI PL./0543.5/2013



Altera a Lei nº 4.498, de 18 de agosto de 1970, que declara de utilidade pública a "Ação Social Paroquial de Capoeiras", de Florianópolis.

Art. 1º A Lei nº 4.498, de 18 de agosto de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Obras de Assistência Social Dom Orione de Capoeiras, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Obras de Assistência Social Dom Orione de Capoeiras, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

LIDO NO EXPEDIENTE  
5129 Sessão de 03/12/13

PROVIDENTE

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 4.498, de 18 de agosto de 1970, em razão da mudança da sua denominação, demonstrada nos documentos anexos.

  
Deputado Mauro de Nadal